

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

**CONSIDERANDO** que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

**CONSIDERANDO** que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **KARLA JEANE MATOS DE CARVALHO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 93757, para presidir os autos do **Processo nº 0819345-62.2020.8.10.0001**, tramitando na 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição dos (as) Juízes (as) de Direito: MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO, JESUS GUANARÉ DE SOUSA BORGES e LIDIANE MELO DE SOUZA.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de dezembro de 2021.**

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/12/2021 11:50 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

219/2021	09/12/2021 às 11:31	10/12/2021
----------	---------------------	------------